



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

“Sanclono, na Forma da Lei” LEI ORDINÁRIA Nº 797/2016  
Ibatiba/ES

01 / 06 / 2016

**INSTITUI O MÊS DE OUTUBRO ROSA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído, no Calendário Oficial de eventos do Município de Ibatiba, o “Outubro Rosa”, a ser comemorado em outubro.

**Art. 2º** - No “Outubro Rosa”, o Poder Executivo Municipal em parceria com a iniciativa privada e com entidades civis e/ou governamentais poderá realizar campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando a saúde da mulher.

Parágrafo Único- Durante todo o mês, poderão ser promovidas palestras educacionais sobre o tema nas escolas de ensino médio da rede pública.

**Art. 3º** - Para os fins do caput deste artigo, poderão ser iluminados de rosa, quando possível, monumentos, prédios, residências, pontos turísticos e afins, no âmbito municipal.

Parágrafo único- Caberá ao Município escolher, o local a ser iluminado, bem como reunir os diversos segmentos da sociedade para desenvolver atividades de conscientização á população.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Prefeito Municipal regulamentar em 60 (sessenta dias).

Ibatiba – ES, 01 de junho de 2016.

  
**JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Origem: Vereador Luciano Miranda Salgado.